**LEI Nº 1.981/2002**

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O EXERCÍCIO DE 2003."**

**JUAREZ STEIN**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

# L E I

**Art. 1º** - A receita para o exercício de 2003, é orçada em R$ 17.855.732,00 (dezessete milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | | |
| Tributárias | R$ | 2.921.132,00 |
| Contribuições | R$ | 1.237.000,00 |
| Patrimonial | R$ | 734.630,00 |
| Receita de Serviços | R$ | 65.500,00 |
| Transferências Correntes | R$ | 11.846.370,00 |
| Outras Receitas Correntes | R$ | 904.100,00 |
| TOTAL DE RECEITAS CORRENTES | R$ | 17.708.732,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | |
| Operações de Crédito | R$ | 1.000,00 |
| Alienação de Bens | R$ | 25.000,00 |
| Amortização de Empréstimo | R$ | 20.000,00 |
| Transferências de Capital | R$ | 101.000,00 |
| TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL | R$ | 147.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA | R$ | 17.855.732,00 |

**Art. 2º** - A despesa para o exercício de 2003 é fixada em R$ 17.855.732,00 (dezessete milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais) e será realizada de conformidade com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei 4.320/64 e no art. 165, § 8º da Constituição Federal, a

I – abrir, crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedem a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

II – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

III – abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

IV – abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da despesa total autorizada;

V – realizar em qualquer mês do exercício operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

**Art. 4º** - Fazem parte do corpo desta Lei, os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo I);

II – Resumo Geral da Receita (Anexo II);

III – Consolidação Geral da Despesa (Anexo II);

IV – Demonstrativo da Despesa por órgão e funções (Anexo IX);

V – Projeção da Despesa por objetivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2003.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 12 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**JUAREZ STEIN,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GUIDO PAULO MULLER,**
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**